LEI MUNICIPAL Nº 773, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Altera a Lei Municipal n° 727, de 28 de setembro de 2017, que autoriza o município de Itapoá a conceder subvenção social por meio de convênio visando firmar parceria em prol da prestação de serviços assistenciais à saúde na unidade de Pronto Atendimento 24 Horas do município.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o §3º do artigo 1° da Lei Municipal n° 727/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

~~Art. 1º ...~~

~~§3º O repasse da parcela de cada mês está condicionada à apresentação da Prestação de Contas do mês anterior nos moldes da IN 148/2014 TCE/SC e das normas fixadas pela Controladoria Interna do Município de Itapoá.~~

Art. 1º ...

§3º O repasse da parcela de cada mês está condicionado à apresentação da Prestação de Contas do mês anterior nos moldes da IN nº 14/2012 – TCE/SC, das normas fixadas pela Controladoria Interna do Município e obrigatoriamente do Conselho Municipal de Saúde que autorizou o convênio. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapoá (SC), 16 de abril de 2018.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete